



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORIENTAÇÃO PARA SALÕES DE BELEZA, SERVIÇOS DE PODOLOGIA E DEPILAÇÃO

- Licença Sanitária é um documento emitido pela Secretaria Municipal da Saúde, que atesta a qualidade dos serviços prestados pelo estabelecimento. Deve estar Vigente e Visível ao público.
- Todos os produtos utilizados devem estar dentro do Prazo de Validade, com registro no Ministério da Saúde, e rótulo em português.
- É proibida a reutilização de cera de depilação.
- É proibida a reutilização de lixas de unha e de pé, palitos de madeira e protetores de bacias de manicure/pedicure.
- É proibida a utilização de produtos que contenham formol.
- Manicures, pedicures e podólogos devem estar vacinados contra a Hepatite B.
- É proibida a utilização de estufas, fornos elétricos ou de ultra-violeta.

ESTERILIZAÇÃO: Todos os instrumentos de metal (alicate, espátula e palito) devem ser lavados, secados, embalados em papel grau cirúrgico e esterilizados em Autoclaves, individualmente ou em kits (1instrumento de cada). Após a esterilização, devem ser armazenados em local separado dos demais materiais (esmaltes, lixas e outros).

Adeque o seu estabelecimento! Você estará oferecendo um Serviço de Qualidade, Protegendo a Sua Saúde, dos seus Funcionários e da População Curitibana!

Para maiores informações consulte o Manual de Biossegurança – Visacorp, no site da Prefeitura Municipal ou entre em contato com o Distrito Sanitário mais próximo. www.saude.curitiba.pr.gov.br

Fonte:

- Referência Técnica para o Funcionamento dos Serviços de Estética e Embelezamento sem Responsabilidade Médica – Anvisa.
- RESOLUÇÃO SESA Nº 700/2013 - Dispõe sobre as condições para instalação e funcionamento dos Estabelecimentos de Salão de Beleza, Barbearia e/ou Depilação no Estado do Paraná.